

**LEI Nº 321/2003**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de governo do Município, para o exercício de 2004 e da outras providências.*

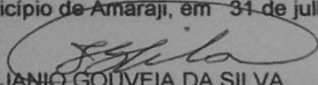
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica alterado o Plano Plurianual do Município de AMARAJI, na forma dos anexos I, II e III, desta lei, que passam a integrar o PPA 2004/2005, com a inclusão de novos programas, para o exercício de 2004.

Art. 2º. Todos os artigos do PPA em vigência não alcançados por esta alteração, permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraji, em 31 de julho de 2003

  
JANIO GOUVEIA DA SILVA  
PREFEITO